



PARECERDA COMISSÃO PERMANENTE DE :
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Veto Nº 01/2026

VETA TOTALMENTE O AUTOGRAFO DE LEI Nº 8/2026 – PROJETO DE LEI Nº 13/2026. (“denominação”)

Autoria: Executivo Municipal.

Os membros da Comissão, que este subscrevem, analisando o Projeto em epígrafe opinam pela legalidade e constitucionalidade.

Tempestivamente o Executivo protocolizou na Casa o veto total, com as razões do veto, no sentido de ser a matéria contrária ao interesse público.

Dessa forma, considerando que o Executivo embasa o veto na preservação do patrimônio histórico e cultural, ou seja, que a denominação atual da via remete ao valor histórico, esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, após análise, opina pela manutenção da propositura, ou seja, à rejeição do Veto aposto, acompanhando o parecer da Consultoria Jurídica da Casa, no sentido de que a propositura não fere a iniciativa reservada do Executivo, pois não trata de estrutura ou atribuições dos órgãos do executivo; assim como não veio acompanhada de qualquer documento ou declaração no sentido de que a via é de propriedade imaterial do município.

Apto para a regular tramitação, quanto ao mérito será apreciado e votado pelos Nobres Pares.

Louveira, 6 de abril de 2026.

Comissão Permanente de Justiça e Redação:

PRESIDENTE:

LEANDRO LOURENÇON _____

VICE-PRESIDENTE:

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA _____

MEMBRO:

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ _____



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=P15T-D0D5-9K9C-8402>, ou vá até o site <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P15T-D0D5-9K9C-8402